



Handwritten signature in blue ink.

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 05/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registaram-se as seguintes presenças: - Sr^a. Ana Mafalda Fonseca e Sr. Paulo Anselmo.

A Sr^a Mafalda Fonseca começou por perguntar sobre a conclusão da obra bar/bilheteira do Pinhal do Moinho, como se iria proceder para as candidaturas ao espaço e se este já estava prometido a alguém, pois a sua prima Ana Júlia está convicta que o espaço é para ela.

O Sr. Presidente da Junta respondeu que o concurso será público, terá normas, que nunca foi prometido nada à Sr^a Ana Júlia, esta poderá pensar que como é a única agente de expressos em Vila Nova de Milfontes à partida só ela pode concorrer, mas hoje em dia basta ter um computador e impressora para adquirir um bilhete de expressos logo à partida qualquer pessoa poderá concorrer, claro que de acordo com as normas que hão - de ser públicas.

O Sr. Paulo Anselmo falou da sua preocupação por viver em Milfontes com esta onda de imigração descontrolada, que muitas destas pessoas não vêm para trabalhar, pode começar a haver choque de culturas, revolta ou stress social nas pessoas e dar-se início a violência.

O Sr. Presidente da Junta respondeu que também já manifestou essa preocupação e fez saber que reportou a todas as Entidades, inclusive aos Sr. Primeiro Ministro, Presidente da República e Secretários de Estado, sobre o que se está a passar em Vila Nova de Milfontes.

O Sr. Paulo Anselmo, referiu-se ainda ao estado do comboio turístico, que está



velho, que cada vez há mais burocracias para poder ter legal este tipo de veículos, o investimento é muito grande e que é uma pena a Vila perder este veículo pois no verão é uma atração para as pessoas.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS ALENTEJANOS: - O Sr. Presidente da Junta informou o restante Executivo, da realização no dia 22 de abril de 2023, de um encontro de Grupos Corais Alentejanos, enquadrado nas comemorações do 49.º aniversário do 25 Abril, no concelho de Odemira.

2.2 - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente que a seguir se transcreve na íntegra:

“Proposta n.º 8/2023

Decisão de Adjudicação

Objeto do contrato: Aquisição de varredora de ruas, com máquina de pressão acoplada e mangueira de aspiração manual.

Na sequência da consulta prévia lançada para aquisição de varredora de ruas, com máquina de pressão acoplada e mangueira de aspiração manual, aberta por deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, e de acordo com o projeto de decisão (uma vez que apenas houve uma proposta), propõe-se:

- 1) - Adjudicação à empresa HAKO PROFISSIONAL LUSITANA, LDA NIF – 510 000 002 pelo valor de 51 765,40€ (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos);
- 2) - Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP;
- 3) - Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- 4) - Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.

Vila Nova de Milfontes, 13 de março de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisados, foram a proposta nº8, projeto de decisão e minuta do contrato, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.



2.3 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CARTER E HÉLICES DE BARCO A MOTOR:
- Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 9/2023

**Fornecimento e Montagem de um Conjunto Carter e duas Hélices de Barco a Motor –
Regime Simplificado**

Considerando:

1. A Junta de Freguesia é responsável pela gestão do Portinho do Canal, na sequência de Protocolo com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, onde existe um guincho, que se destina ao encalhe de barcos;
2. Aquando do manuseamento do mesmo, foram danificados as hélices e o motor de um barco, cujo proprietário é o Sr. Guilherme Renato Castanheira Contreiras Nunes. Os elementos do executivo verificaram os danos causados, e solicitaram um orçamento para o fornecimento de novas hélices e para a respetiva montagem;
3. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Que o valor máximo do contrato é de 3.198,13 € (três mil cento e noventa e oito euros e treze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e que se encontra cabimentado na rubrica 01/06020305;
5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
6. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- Que seja adjudicado o fornecimento dos bens a ZIMBROMOTOR -Motores e Acessórios Náuticos, Lda., com número de identificação fiscal 503351555 cuja proposta apresentada é de 3.198,13 € (três mil cento e noventa e oito euros e treze cêntimos), considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, uma vez que nunca teve contratos com esta autarquia;

- Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de bens de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

- Que seja nomeado, Filipe Miguel Silva Guerreiro, como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.



Vila Nova de Milfontes, 13 de março de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.4 - TERMINO DO PERÍODO EXPERIMENTAL: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 10/2023

TÉRMINO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando,

- A avaliação efetuada pelo superior hierárquico, Francisco António Caetano Lampreia, designado para a avaliação do período experimental do trabalhador Jorge Manuel da Silva Guerreiro, contratado na sequência do procedimento concursal publicado em Diário da República, pelo Aviso (extrato) n.º 15950/2022, 2.ª série, n.º 154 — 10 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 729/2022 publicada em Diário da República, n.º 159, de 18 de agosto de 2022, e código de Oferta da Bolsa de Emprego Público, n.º OE202208/0339 (Referência B);
- Os documentos de avaliação do período experimental remetidos pelo avaliador, em anexo;
- O n.º 6 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Propõe-se ao órgão Executivo, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

- 1) Que seja homologada a classificação obtida durante o período experimental do novo trabalhador:
 - Jorge Manuel da Silva Guerreiro com 20 valores, cumprindo assim o período experimental com sucesso.
 - Que se proceda à publicitação da respetiva informação, por edital, nos locais de estilo habituais, assim como no Diário da República, de acordo com o n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Vila Nova de Milfontes, 14 de março 2023

O proponente, Francisco António Caetano Lampreia”.

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.



2.5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM DO MONTE DA ROSA: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA Nº 11/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM DO MONTE DA ROSA - REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. A junta de freguesia tem a competência delegada pela Câmara Municipal relativamente à manutenção e limpeza de espaços verdes;
2. Que o Jardim do Monte da Rosa, necessita de intervenção ao nível de corte de árvores e arbustos, o que exige conhecimentos técnicos e maquinaria específica;
3. O próprio sistema de rega necessita de ser substituído;
4. Que se trata de uma tarefa, de carácter pontual, e não permanente;
5. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
6. Que o valor máximo do contrato é de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), e que tem cabimento na rubrica 02020302- Reparação e conservação de espaços verdes;
7. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
8. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
9. A Junta de Freguesia solicitou um orçamento à Alentejo Verde, de José Geraldo Paulino Dias, uma vez que conhece o trabalho desenvolvido por este prestador de serviços e a sua qualidade de brio profissional;
10. A Junta de Freguesia teve com este prestador de serviços um contrato, em 2023, no valor de 1.731,97€ e em 2022 um contrato no valor de 4.172,02€, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

1) Que seja adjudicada a *Aquisição de Serviços* para Limpeza e Manutenção do Jardim do Monte da Rosa, em regime de tarefa, a Alentejo Verde, de José Geraldo Paulino Dias, com número de contribuinte 233 540 636, cujo valor da proposta apresentada é de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o CPV: 77310000-6 - *Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes*;



2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

3) Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Proposta da empresa.

Vila Nova de Milfontes, 14 de março de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, cujos documentos se encontram arquivados em pasta própria.

2.6 - RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2022: - Procedeu-se à apreciação do Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, relativos ano de 2022, os quais apresentavam um saldo (orçamental) do ano anterior de 98 733,04€ (noventa e oito mil setecentos e trinta e três euros e quatro cêntimos), uma receita orçamental de 749 022,82€ (setecentos e quarenta e nove mil e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos), uma despesa orçamental de 648 069,67€ (seiscentos e quarenta e oito mil e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos) e um saldo para a gerência seguinte de 199 686,19 € (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis euros e dezanove cêntimos), quanto às Operações de Tesouraria apresentavam 38 871,55 € (trinta e oito mil oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) tanto em entradas como em saídas. Depois de analisados os referidos documentos, foram os mesmos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

MAPA DOS BENS INVENTARIADOS - Foi presente, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa dos bens patrimoniais da freguesia e a respetiva avaliação, o qual, depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

Mais foi deliberado submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.7 - 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2023: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta a 3ª Alteração Orçamental, constituída pela 1ª alteração modificativa ao orçamento da despesa e da receita e pela 2ª alteração ao PPI.

Depois de analisada foi a 3ª Alteração Orçamental para o ano de 2023 submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.



2.8 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de dezasseis de fevereiro a quinze de março de 2023, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

